



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 036

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DO GESTOR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

017

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 038/2025

Itiquira - MT, 14 de março de 2025.

Da: GABINETE DO PRESIDENCIA
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ILMA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CURSO

1

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente, e em atenção a CIs Fiscal de Contrato 001/2025, advinda do fiscal de contrato Vitor Duran Secotti e Edina Pereira de Anicésio, AUTORIZAR, início do processo para os mesmos, referente a contratação de empresa para capacitação de pessoal com o tema: "CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS", pela empresa SUPERCIA, nos dias 03 E 04 de abril de 2025 – na cidade de Campo Grande, com a carga horária de 16h/a, no valor individual R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais), no formato presencial

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

EDIOMAR GOBBI

Presidente (Gestão 2025/2026)

1

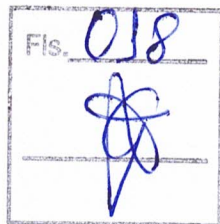


CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38



2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 000000424 / 2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 14/03/2025

HORA: 08:01:42

RESPONSÁVEL: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA CURSO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DO: GABINETE DA PRESIDENCIA

PARA: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

DOCUMENTO INTERNO

Nº DO DOCUMENTO

038/2025

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis.	022

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO – CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Processo nº 008/2025

Órgão: Câmara Municipal de Itiquira	
Setor Requisitante: Secretaria de Administração	
Responsável pela Demanda: Maria Roseny Farias Lima	Matrícula Funcional 521
E-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br	(065) 3491-1514 Ramal 210

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1.1 . O presente instrumento manifesta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de serviço de capacitação de pessoal, conforme abaixo citado:

1.2. Dados Gerais sobre a ação da capacitação:

Quantidade de Inscrições	02 (duas)
Descrição do curso	CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO Modalidade: Presencial Carga Horária: 16 horas Data Prevista: 03/04/2025 e 04/04/2025 Local: Grand Park Hotel – Av. Afonso Pena, 5282 – Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS Código Classificação TCE-MT – 425278-0
Participante	ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO Matricula Funcional nº 424 CPF***.***.431-72 Fiscal de Contrato VITOR DURAN SECOTTI Matricula Funcional nº 430 CPF***.***.781-20 Fiscal de Contrato

1



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A contratação do **Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Gestores e Fiscais de Contrato** justifica-se pela necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos administrativos. A correta execução dos contratos públicos é essencial para garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, assegurando eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente, em especial a **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

2.2. A atuação desses profissionais impacta diretamente nos setores essenciais como saúde, educação e infraestrutura, tornando a qualificação necessária. A necessidade dessa capacitação está prevista na **Resolução Legislativa nº 02/2023, Anexo II**, que regulamenta as diretrizes internas para o aprimoramento contínuo dos servidores públicos.

2.3. Cabe também aos fiscais e gestores garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, identificando riscos e irregularidades, notificando descumprimentos e propondo medidas corretivas sempre que necessário. Nesse sentido, a **Lei Municipal nº 1186/2022, especialmente nos seus artigos 14 e 15**, reforça a importância da qualificação profissional dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

2.4. A fiscalização eficiente dos contratos administrativos contribui para evitar desperdícios, prevenir falhas na execução contratual e minimizar riscos de prejuízos à Administração. Dessa forma, é necessário que os servidores designados para essa função estejam atualizados sobre as normas, técnicas e boas práticas na área.

2.5. Por fim, a capacitação continuada é fundamental para melhorar a qualidade dos serviços públicos, aumentar a eficiência e reduzir riscos na Administração. Além disso, fomenta a troca de experiências e a adoção de boas práticas, fortalecendo a atuação dos servidores na fiscalização e gestão contratual.

3. DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

3.1. Para ação de contratação, pretende-se contratar o serviço de desenvolvimento de competência discriminado na tabela a seguir:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 025

Item	Descrição Objeto	Código TCE-MT	Qtde	Unid de Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO. Modalidade: Presencial Carga Horária: 16 horas Data Prevista: 03/04/25 e 04/04/25 Local: Grand Park Hotel – Av. Afonso Pena, 5282 – Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS	425278-0	02	Inscrição	1.280,00	2.560,00

3

3.2. Com base na Lei 14.133/2021, considera serviços especializados:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

4. LOCAL DA CAPACITAÇÃO

4.1 O curso será ministrado no Grand Park Hotel – Av. Afonso Pena, 5282 – Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deveram ser executados em estrita obediência cronograma apresentado pela empresa contratada, anexo a este termo, obedecendo rigorosamente o cronograma do evento, bem como, as demais determinações constantes no termo de referência.

5.2. Fornecimento Certificado (mediante participação de no mínimo de 75% de participação)

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação do serviço vinculado ao objeto da presente contratação deverá ser iniciada na data prevista no cronograma da empresa contratada, para realização do evento, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado, a contratada necessitar alterar a data de realização do respectivo evento.

Itiquira-MT, 24 de março de 2025.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração Portaria
001/2025

4